



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO**

Rua Pio Dufles, 865 – Jd. Soljumar – Sertãozinho/SP

CEP: 14.170-680 – Fone/Fax (016) 3946-1500

E-mail: <http://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O PROGRAMA  
ESCOLA DA FAMÍLIA, Nº 01/2017.**

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de credenciamento de docentes interessados em atuar na função de Professor Articulado Escola/Família/Comunidade do Programa Escola da Família no ano de 2018, nos termos da Resolução SE 53, de 22 de setembro de 2016, conforme instruções abaixo:

**I. Local e Data**

Período de inscrição: de **12 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2017.**

Local: Diretoria de Ensino-Região de Sertãozinho, Rua Pio Dufles, 865, Jd. Soljumar - Sertãozinho/SP.

Horário: das 9h às 12h e das 13h e 30 min. às 16h e 30 min.

**II. Requisitos para o exercício da função**

1. Possuir vínculo de docente titular de Cargo com a Secretaria de Estado da Educação;
2. Possuir vínculo de docente assegurado em lei, a que se refere o § 2º, do Artigo 2º, da Lei Complementar 1.010/2007 – Categoria F;

**III. Documentação necessária**

1. Original e cópia do diploma e histórico escolar de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado do Histórico Escolar;
2. RG e CPF, original e cópia;
3. Comprovante de Inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas para o ano de 2018-Portal net;
4. Contagem de tempo – Anexo I, data base 30 de junho de 2017;
5. Declaração expressa de disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos, bem como, para participar de orientações técnicas presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria Estadual da Educação, em nível regional ou central;

**IV. Perfil Profissional do Professor Articulado Escola/Família/Comunidade, do Programa Escola da Família**

1. - conhecer a escola como um todo, articulando suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola-família-comunidade;
2. ter iniciativa na idealização e, quando necessário, na construção de ações e articulação com parceiros locais, que deem resposta às demandas da comunidade, quer seja em

atividades que contemplem as expectativas da comunidade tanto em relação ao cotidiano da semana letiva, quanto aos finais de semana;

3. estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;

4. ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;

5. declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central;

#### **V- Carga horária de trabalho**

Caberá substituição ao Vice-Diretor da Escola da Família, nos impedimentos legais e temporários, exceto férias, desde que por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias e no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, atribuídas a um único docente na condição de Professor Articulador Escola/ Família/Comunidade, com carga horária de 19 (dezenove) aulas, equivalente a 16 (dezesesseis) horas, distribuídas aos sábados e domingos, na seguinte ordem:

I - titular de cargo readaptado;

II - ocupante de função atividade readaptado;

III - titular de cargo na condição de adido;

IV - ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;

V - titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;

VI - ocupante de função atividade para o aumento de carga horária.

#### **VI- Disposições finais**

Para atendimento do item V deste edital, será necessário aguardar orientações quanto ao processo inicial de atribuição de aulas para ao ano de 2018.

A lista dos docentes credenciados para atuar no Programa Escola da Família, no ano de 2018 será publicada oportunamente no endereço eletrônico: <http://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>

Sertãozinho, 07 de dezembro de 2017.

Cássia Regina Furtado  
Dirigente Regional de Ensino